



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11250823 - CPER-CAPCFPST

SEI!TJPR Nº 0148422-69.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11250823

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024, às 16 horas, por meio de videoconferência realizada pela plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os servidores da Comissão de Análise de Planilhas de Custo e Formação de Preços de Serviços Terceirizados listados a seguir, para tratativas sobre os expedientes 0132478-56.2024.8.16.6000 e 0062226-28.2024.8.16.6000, e discussões sobre os pontos relevantes do curso de análise de planilhas, realizado entre os dias 12 e 18 de novembro de 2024. Os pontos tratados encontram-se detalhados a seguir:

Participantes:

- Meire Helen da Silva Kluska
- Anderson Ovcarr Alves Ferreira
- Eduardo Vicente de Oliveira
- Marcos Aurelio Rodrigues

1. Expediente 0132478-56.2024.8.16.6000, de Vigilância e Bombeiros - Capital 1º e 2º Grau:

Pontos Gerais

- Meire destacou a complexidade do expediente de vigilância bombeiro e a necessidade de tomar decisões para apresentar um plano inicial.
- Foi mencionado que a inclusão de periculosidade para o supervisor foi defendida e será mantida.
- Eduardo sugeriu que as mudanças na metodologia de cálculo não fossem feitas agora devido à proximidade da reforma tributária.
- Anderson, Marcos e Meire concordaram que não é o momento para mudanças significativas na metodologia de cálculo, frisando que tem-se respaldo na metodologia baseada na [Instrução Normativa 5/2017](#), bem como [IN nº 7/2019 do TJPR](#).

Benefícios e Cálculos:

- Discussão sobre a inclusão de benefícios como auxílio creche e seguro de vida.
- Decidido manter a fórmula atual e deixar a inclusão de benefícios adicionais para as empresas.

Equipamentos:

- Decidido abolir o saldo residual para itens de baixo valor, como apitos, e manter para itens de maior valor, como veículos e equipamentos eletrônicos.
- Marcos sugeriu que a manutenção e o saldo residual sejam mantidos para itens eletrônicos e de maior valor.

Ajustes na Planilha:

- Marcos revisará as fórmulas das planilhas para garantir consistência.
- Meire verificará a questão do valor da corda com a equipe responsável, visto que aparentemente o valor possui inconsistência.

Informação Preliminar:

- Eduardo começará a rascunhar a informação preliminar para o expediente.

2. Expediente 0062226-28.2024.8.16.6000, de licitação motoristas e ajudante de motoristas:

Acesso ao Sistema Hermes:

- Meire ainda não conseguiu acesso ao sistema Hermes, visto que o SIGA retornou que deverá ser feito contato com outra área.
- Eduardo fará o lançamento no HERMES, referente ao expediente 0062226-28.2024.8.16.6000, certidão 11204896.

3. Ações Pendentes:

- **Verificação do Valor da Corda, expediente 0132478-56.2024.8.16.6000:** Meire verificará o valor correto da corda com a equipe responsável.
- **Revisão das Fórmulas, expediente 0132478-56.2024.8.16.6000:** Marcos revisará as fórmulas das planilhas para garantir consistência.
- **Rascunho da Informação, expediente 0132478-56.2024.8.16.6000:** Eduardo começará a rascunhar a informação preliminar para o expediente.
- **Acesso ao Sistema Hermes:** Meire buscará resolver o acesso ao sistema Hermes com a ajuda dos colegas.
- **Registro no Sistema Hermes, expediente 0062226-28.2024.8.16.6000:** Eduardo fará o registro.

Encerramento:

- A reunião foi encerrada com a confirmação das responsabilidades e próximos passos.

Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Helen da Silva Kluska, secretariei e lavrei a presente ata.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Meire Helen da Silva Kluska

Presidente da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Anderson Ovçar Alves Ferreira

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Eduardo Vicente de Oliveira

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos

Marcos Aurelio Rodrigues

Membro da Comissão de Análise de Planilhas de Custos



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VICENTE DE OLIVEIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 28/11/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON OVCAR ALVES FERREIRA, Integrante de Comissão Permanente**, em 28/11/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO RODRIGUES, Integrante de Comissão Permanente**, em 28/11/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE HELEN DA SILVA KLUSKA, Presidente de Comissão Permanente**, em 28/11/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11250823** e o código CRC **E9314374**.